



EDITAL Nº 13/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

LICENCIATURAS EM LETRAS E PEDAGOGIA- 2º SEMESTRE DE 2026

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, subordinada à Secretaria Executiva de Ensino Superior, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros, na Cidade de Macaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 54 do Regimento Interno da FeMASS, com fulcro na Lei nº 9.394/96, torna público o Edital do Processo de Seleção para ocupação de vagas remanescentes, de acordo com o Edital nº 09/2026, nos Cursos de Graduação em **Licenciaturas em Letras e Pedagogia**, para o **2º semestre** de 2026.

1.DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Os resultados deste processo serão válidos para o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas, em horário noturno, para o 2º semestre de 2026, sendo 28 (vinte e oito) para Letras e 17 (dezessete) para Pedagogia.

1.2 Poderão concorrer as vagas :

- a) **Servidores públicos em efetivo exercício** das redes municipal, estadual ou federal.
- b) **Àqueles(as) que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** nas edições dos anos de 2023, 2024 ou 2025, com a obtenção de notas maiores maiores que zero em cada uma das Áreas de Conhecimento e em Redação. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma edição da prova, deverá escolher o ano no qual obteve a maior pontuação final (áreas de conhecimento mais redação);
- c) **Docentes em efetivo exercício** da rede privada de ensino.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá apresentar o **Requerimento de Inscrição, na secretaria da FeMASS, ou acessar o link <https://forms.gle/9SVby9J62Mkftf5E8>** para preenchimento dos dados e anexar a documentação descrita no item 2.3 deste Edital, conforme critério de ingresso.

2.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas, no período de **13 a 24/07/26, das 15 às 18 horas**.

2.3 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

2.3.1 – Todos os candidatos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;



- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.3.2 – Candidatos inscritos pelo critério servidores públicos em efetivo exercício das redes municipal, estadual ou federal:

- a) Memorial Descritivo, conforme modelo (Anexo II) - ;
- b) Ficha de Análise Curricular (Anexo III);
- c) Comprovação de vínculo empregatício;
- d) Tempo de atuação na docência, caso haja.
- e) Anexo IV para candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas (negros, indígenas ou quilombolas);
- f) Anexo V para candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas (PcD);
- g) Certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas, para candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas - filhos de militares e agentes penitenciários falecidos em serviço.

2.3.3 - Candidatos inscritos pelo critério docentes da rede privada de ensino:

- a) Memorial Descritivo, conforme modelo (Anexo II) ;
- b) Comprovação de vínculo empregatício;
- c) Tempo de atuação na docência.

2.3.4 Candidatos inscritos pelo critério ENEM:

- a) Boletim emitido pelo INEP/MEC, de forma que estejam nítidas as informações sobre o CPF, ano da edição e médias obtidas, tendo sua inscrição INDEFERIDA, caso não seja anexado o documento correspondente.

2.4 Entende-se por Memorial Descritivo um texto escrito em 1ª pessoa, de forma manuscrita, que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória pessoal, profissional, intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência.

2.4.1 O Memorial Descritivo deverá observar a estrutura, conforme Anexo II.

2.4.2 O Memorial Descritivo valerá o total de 50 pontos e terá caráter eliminatório, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a) Estrutura do documento;
- b) Clareza e Objetividade;
- c) Relato descritivo das experiências pessoais e intelectuais;
- d) Relato descritivo das experiências profissionais;
- e) Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção gramatical.

2.4.3 Cada aspecto do Memorial Descritivo avaliado valerá e será classificado o(a) candidato(a) que atingir, no mínimo, 25 pontos.



2.5 Considerando o cumprimento das exigências do item 2.3 deste Edital, será realizada análise da inscrição para fins de deferimento, considerando:

- a) Apresentação de todos os documentos;
- b) Análise da integridade e pertinência dos documentos apresentados.

3. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS (SERVIDORES PÚBLICOS)

3.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 14.723/2023, os candidatos concorrerão, inicialmente, em condições de igualdade na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada média para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

3.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, serão reservadas vagas, conforme quadro no item 4.

3.2.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8.121/2018, entende-se por:

- a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;
- c) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.2.2 A Secretaria Executiva de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8.121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituiu Comissão nomeada pela Portaria SEES nº 006/2025, para aferir a condição autodeclarada pelos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (conjunto de características físicas dos indivíduos).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento



fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.2.3 No caso de candidatos autodeclarados PcD (pessoa com deficiência), o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

3.2.4 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, o candidato concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência em igualdade de condições, obedecendo à pontuação obtida, após o último candidato listado na classificação geral.

3.2.5 Caso o número de vagas ofertadas seja superior ao número de candidatos inscritos para as vagas reservadas e não reservadas, não haverá convocação para validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

4.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso dar-se-á da seguinte forma:

	Negros, Indígenas e Quilombolas		PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos		Ampla Concorrência		ENEM	TOTAL DE VAGAS
	Servidor público	Docente rede privada	Servidor público	Docente rede privada	Servidor público	Docente rede privada		
Licenciatura em Letras	03	01	01	01	10	05	07	28
Licenciatura em Pedagogia	02	01	01	01	06	02	04	17

4.2 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos de ampla concorrência.

4.3 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS às pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.



4.4 No caso de não preenchimento das VAGAS de ampla concorrência, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos que se inscreveram pelo critério ENEM.

4.5 No caso de não preenchimento das VAGAS destinadas aos candidatos inscritos pelo critério ENEM, aquelas remanescentes serão oferecidas aos docentes da rede privada ou vice-versa.

4.6 No caso de não preenchimento das VAGAS destinadas aos candidatos inscritos pelo critério ENEM e docentes da rede privada, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos de ampla concorrência.

4.7 Caso o número de vagas ofertadas seja superior ao número de candidatos inscritos, não haverá convocação dos candidatos inscritos pelo sistema de vagas reservadas- Negros, Indígenas e Quilombolas para se apresentarem à comissão de Validação da autodeclaração.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário
Inscrições	13 a 24/07/26	On-line ou presencial
Inscrições deferidas	30/07/26	A partir das 14 h
Resultado Preliminar e Convocação p/ comissão de autovalidação	03/08/26	A partir das 14 h
Recurso	04/08/26	15 às 18 h
Resultado do Recurso e Resultado Final	05/08/26	A partir das 14h
Matrícula dos aprovados	06 e 07/08/26	15 às 18 h

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos inscritos pelo critério **servidores em efetivo exercício** obedecerá à ordem decrescente, de acordo com pontuação obtida no documento Memorial Descritivo, valor de 50 pontos e na Ficha de Análise Curricular (Anexo III), valor de 50 pontos, devendo o(a) candidato(a) obter, no mínimo, 25 pontos em cada uma das etapas.

6.2 A classificação dos candidatos inscritos pelo critério **docentes da rede privada de ensino** obedecerá à ordem decrescente, de acordo com pontuação obtida no documento Memorial Descritivo, valor de 50 pontos.

6.3 Em caso de empate, serão considerados, em ordem crescente de prioridade, os seguintes



critérios:

- a) Tempo de atividade profissional na área da docência;
- b) O de maior idade, observando mês, dia e horário.

6.4 Os candidatos inscritos pelo critério ENEM serão classificados conforme somatório da notas obtidas e registradas no boletim anexado no ato da inscrição.

6.4.1 Em caso de empate, serão considerados, em ordem crescente de prioridade, os seguintes critérios:

- 1º - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º - maior nota obtida na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3º - maior nota obtida na prova de Redação;
- 4º - maior nota obtida na prova de Área de Ciências da Natureza e Humanas e suas Tecnologias.

6.4.2 Se ainda permanecer o empate entre os candidatos, após a aplicação dos critérios definidos no item anterior, terá prioridade o de maior idade, observando mês, dia e horário.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para formalizar a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas oferecidas deverá apresentar, na secretaria acadêmica da FeMASS, no período previsto neste Edital, **os demais documentos:**

- a) Título de Eleitor
- b) Certificado de Reservista
- c) Registro Civil (Nascimento ou Casamento)
- d) Comprovante de residência
- e) Foto 3 X 4

7.2 Caso haja vaga em decorrência de algum(a) candidato(a) não realizar a matrícula, conforme prazo previsto no presente Edital, a FeMASS poderá divulgar listas de reclassificação, observando a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado no site www.femass.edu.br.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, cabendo recurso ao CONSUP – Conselho Superior da FeMASS.

Macaé, 07 de Julho de 2026.
Edkleisson de Paiva de Sousa
Diretor



ANEXO I - Todos os candidatos

À Secretaria

Protocolo nº: 2026 _____

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone (s):
E-mail (letra de forma):	
Inscrição pelo critério:	
a) Professor(a) da rede: () municipal () estadual () federal () privada	
b) () ENEM	

Venho requerer:

☐	Assinatura do contrato de estágio	☐	Reabertura de matrícula (aluno trancado)
☐	Cancelamento de matrícula	☐	Regime Excepcional
☐	Certificação de Conhecimentos	☐	Reingresso
☐	Declaração (esclarecer)	☐	Renovação de matrícula
☐	Dispensa de disciplina(s) (esclarecer)	☐	Segunda Chamada
☐	Ementas	☐	Trancamento de matrícula
☐	Histórico Escolar Universitário	☐	Transferência Externa para a FeMASS
☐	Pré-matrícula	☐	Transferência Interna
☒	Inscrição para vaga remanescente 2026.2 no curso de Licenciatura em () Letras () Pedagogia		

Vagas reservadas () Não () Sim Qual? _____

Macaé, ____ de _____ de 2026.

Requerente



FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS - FeMASS

Protocolo nº. 2026 _____

- Nome do(a) candidato(a) _____

- Inscrição para vaga remanescente 2026.2 no curso de Letras e Pedagogia

- Critério: () Servidor(a) rede pública () Professor rede privada () ENEM

- Vagas reservadas () Não () Sim Qual? _____

Macaé, ____/____/2026

Funcionário(a)



ANEXO II – Candidatos servidores em efetivo exercício ou docentes da rede privada

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

Estrutura do Memorial

1. Capa

- a) Nome do(a) candidato(a)
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo. Filiação. Data e local de nascimento, nacionalidade. Profissão. Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

3. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

- a) Curso(s):
- b) Instituição(ões):
- c) Ano(s) de Conclusão:

* Devem-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos desses na vida profissional.

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).

6 – RELATO DESCRITIVO

O(A) candidato(a) deve fazer um relato com, no mínimo, 05 páginas e, no máximo, 10 páginas, sobre sua trajetória pessoal, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira como docente e como isso se situa no seu planejamento de vida.



ANEXO III - Candidatos critério servidores em efetivo exercício

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____

Curso Pretendido: Licenciatura em () Letras () Pedagogia

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTOS OBTIDOS
1. Servidores de: 1.1 Instituição Pública de Macaé – 10 pontos; 1.2 Instituições públicas de outros municípios – 5 pontos	10	
2. Tempo de Atuação: 2.1 Servidor(a) com atuação de mais de 10 anos – 20 pontos 2.2 Servidor(a) com atuação entre 5 e 10 anos – 15 pontos 2.3 Servidor(a) com atuação inferior a 5 anos – 12 pontos	20	
3. Atuação na docência 3.1 Docentes – 10 pontos 3.2 Não atua na docência- sem pontuação	10	
4. Formação: 4.1 Sem Graduação – 10 pontos 4.2 Com Graduação – sem pontuação	10	
TOTAL	50	

Macaé, ____ de _____ de 2026.

Assinatura dos membros da banca analisadora:

1. _____

2. _____



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS

FOTO COLORIDA

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em _____, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro(a). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a):

() Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a).

Especifique:

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

FOTO COLORIDA

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018, eu, (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para para vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em _____, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes indígenas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

() Etnia ou povo a que pertença.

Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

FOTO COLORIDA

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em _____, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como quilombola.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes oriundos(as) de comunidades quilombolas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no curso, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola:

() Quilombo a que pertencço. Especifique: _____

() Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



**ANEXO V PARA CANDIDATO(A) PcD – * Em substituição ao
LAUDO MÉDICO, caso não apresente**

ATENÇÃO, CANDIDATO,
apresentar, juntamente com
este documento, exames
realizados há menos de 6 (seis)
meses, para comprovação da
deficiência.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo: _____
CPF: _____ Identidade: _____ Data de Nascimento: _____
E-mail: _____
Tel: _____

LAUDO MÉDICO (PREENCHIMENTO RESTRITO AO MÉDICO)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Vestibular FeMASS 2026, previstas nas Leis Federais 13146/2015 e 14624/2023, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

- Tipo de Deficiência: () Deficiência Intelectual () Deficiência Auditiva
() Deficiência Física () Deficiência Visual
() Outras. Especificar: _____
- Código Internacional de Doenças – CID10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

- Descrição Clínica Detalhada da Deficiência: _____

- Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

- Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

- Limitações Funcionais: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTES LAUDOS

Nome completo: _____ Especialidade: _____

Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM

Cidade e Data

Para uso da Comissão: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____